



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº. 217 – Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG – CEP: 36.280-0000 – Telefax: (32) 3361-1501/3361-2097
e-mail: contato@camaracarandai.mg.gov.br / http://www.camaracarandai.mg.gov.br

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 12/2024

**2º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SE
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE
CARANDAÍ E A EMPRESA EDER GERALDO DA
SILVA E CIA LTDA.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2024
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ**, situada à Rua Dr. Rubem Amado, nº 217, Bairro Nossa Senhora do Rosário, município de Carandaí, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.558.113/0001-35, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. Pedro Marconi de Sousa Rodrigues**, brasileiro, viúvo, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. [REDACTED], inscrito no CPF sob o nº. [REDACTED], residente e domiciliada à Praça Monsenhor José dos Reis Alvim, nº. 133 – apto 101, Bairro Centro, município de Carandaí, Estado de Minas Gerais, e a empresa **EDER GERALDO DA SILVA E CIA LTDA.**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.531.708/0001-18, sediado(a) na Rua Professor Camargo, 150-A, Bairro Acampamento, Município de Carandaí, Estado de Minas Gerais, em doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por **Éder Geraldo da Silva**, portador do CPF [REDACTED] e da Carteira de Identidade [REDACTED], conforme atos constitutivos da empresa, doravante denominada apenas de **CONTRATADA**, resolvem firmar o **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 12/2024**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência estabelecido no contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 01/01/2026 e término em 31/12/2026, conforme autorizado pelos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do presente aditivo é de **R\$24.154,00 (vinte e quatro mil e cento e cinquenta e quatro reais)**, a ser pago à **CONTRATADA** pelos serviços efetivamente prestados, a saber:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Prestação de serviços de mão-de-obra para manutenção preventiva e corretiva no veículo Grand Livina 1.8 16V Flex MT 09/10 + PM, sem fornecimento de peças. Os serviços incluem: mecânica em geral, sistema elétrico/eletrônico, sistema de arrefecimento, ar-condicionado, direção hidráulica, montagem de pneus, balanceamento, alinhamento, cambagem e outros serviços necessários para manter o veículo em perfeito funcionamento.	Hora	Até 200	120,77	24.154,00
VALOR TOTAL					24.154,00



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº. 217 – Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG – CEP: 36.280-0000 – Telefax: (32) 3361-1501/3361-2097
e-mail: contato@camaracarandai.mg.gov.br / http://www.camaracarandai.mg.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária n.º 01.003.001.01.031.0001.2807.33903900 (Ficha 30) - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam alteradas as Cláusulas Segunda (**Item 2.1**) e Quinta (**Item 5.1**) e mantidas as demais cláusulas do contrato principal, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes do presente instrumento.

E, por estarem, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 2 (dois) vias de igual teor e forma, para que se produzam os seus efeitos legais.

Carandaí, 18 de dezembro de 2025.

PEDRO MARCONI DE SOUSA RODRIGUES

–Presidente–

Câmara Municipal de Carandaí
CONTRATANTE

ÉDER GERALDO DA SILVA

Administrador

Éder Geraldo da Silva & CIA Ltda..
-CONTRATADA-

Testemunhas:

ELAINE MIRANDA MELO BAETA

CPF nº: [REDACTED]

JOSÉ PIRES NETO

CPF nº. [REDACTED]